



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 29 de Setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 014/2020 - GAB/PREF

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, A ROMARIA DE FÁTIMA NA PEDRA DA BOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial de Araruna/PB**, a Romaria de Fátima realizada anualmente na madrugada de 13 de Maio, saindo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição no centro da cidade, com destino ao Santuário Nossa Senhora de Fátima, no Parque da Pedra da Boca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua sanção/promulgação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 de setembro de 2020:


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

Art. 1º - Neste ato, fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial de Araruna/PB**, a tradicional festa da boa vista realizada a mais de meio Século todos os dias 15 de agosto, na Capela de Nossa Senhora dos Remédios, na localidade de Boa Vista, comunidade deste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua sanção/promulgação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 de setembro de 2020:


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 015/2020 - GAB/PREF

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, A FESTA DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: